COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 3ª/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Realizada no dia 01 de março 2016, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Ezequias Moreira Rodrigues, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira, Joel Musman, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Paulino Viapiana e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:
MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA – Secretário

4 - ORDEM DO DIA:
4.1 – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 20 do Estatuto Social;
4.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “v” do art. 20 do Estatuto Social;
4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “w” do art. 20 do Estatuto Social;
4.4 – Apresentação da Diretoria Financeira sobre estudos acerca do modelo tarifário vigente e suas alternativas.
4.5 – Proposta de alteração estatutária encaminhada pela Diretoria Executiva com vistas à adequação de competências da Administração da Companhia

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:
5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado, estando presente a unanimidade dos Conselheiros.

5.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 20 do Estatuto Social:

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS – João Martinho Cleto Reis Junior

TDS 84363. CONCORRÊNCIA Nº 0197/2015. Objeto: Contratação de execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Manoel Ribas, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Lote Único. Prazo de Execução: 720 dias. Empresas que consultaram o edital: 119. Empresas que apresentaram proposta: 08. Desconto: 12,16%. Requisitante: - USPOSD - Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudeste. Recurso: Financiados/687 Funasa - Pac2 Grupo 03 - Manoel Ribas. Valor Orçado: R$ 7.272.082,85. Valor Contratado: R$ 6.388.000,00. Empresa Vencedora: ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. JUSTIFICATIVA: O desconto obtido foi de 12,16% sobre o preço máximo

admitido pela Sanepar, o qual teve como base a tabela de dezembro de 2014. **Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por homologar o processo licitatório nos moldes propostos.**

TDS 86513. CONCORRÊNCIA Nº 0211/2015. Objeto: Contratação de execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Maringá, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Lote Único. Prazo de Execução: 720 dias. Empresas que consultaram o edital: 89. Empresas que apresentaram proposta: 05. Desconto: 19,00%. Requisitante: USPONO - Unidade de Serviço de Projetos e Obras Noroeste. Recurso: Financiados/541 - BNDES/2013 - Ministério Das Cidades - SES. Valor Orçado: R$ 13.877.924,54. Valor Contratado: R$ 11.241.000,00. Empresa Vencedora: ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. JUSTIFICATIVA: O desconto obtido foi de 19,00% sobre o preço máximo admitido pela Sanepar, o qual teve como base a tabela de dezembro de 2014. **Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por homologar o processo licitatório nos moldes propostos.**

5.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea "v" do art. 20 do Estatuto Social:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Luciano Valerio Bello Machado

TDS 88632. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20389/2014. Objeto: Apreciar o pedido de renovação de prazo por até 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir de 26/02/2016, do Contrato de Prestação de Serviço nº 20389/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1515/2013, firmado com a empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de transporte na modalidade "cargas gerais" e produtos químicos para distribuição regional, tendo como bases o Centro de Distribuição de Curitiba – Almoxarifado Central, Almoxarifado de Hidrômetros - Bairro Prado e Almoxarifado de Produtos Químicos – Bairro Pinheirinho, compreendendo também os serviços agregados de carregamento, descarregamento, manejo e amarração de materiais e equipamentos, enlonamento, depósito e empilhamento, nos locais indicados pela Sanepar, conferências de quantidade, qualidade e documentos, com aporte financeiro de R$1.462.067,20, para o transporte e R$ 43.513,71, referente a despesas com pedágio, totalizando R$ 1.505.580,91. Processo Instruído com Carta da Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda., de 22/10/2015. Parecer Técnico nº 240/2015-USMA de 23/10/2015. Informação nº R515/2015-USAQ/Coord.de Adm.e Preços de 10/11/2015. Parecer Jurídico nº 70/2016-DJ de 12/02/2016. Recursos: Próprios - 311 - Fretes e Carretos. Área Gestora: USMA. Valor Total: R$ 1.462.067,20. Deliberação: O Diretor Administrativo justificou por meio do Parecer Técnico nº 240/2015-USMA a necessidade de renovação do Contrato em questão, para garantir a prestação de serviços de transporte na modalidade "cargas gerais" e produtos químicos para distribuição regional, feita de forma contínua e ininterrupta. Salienta ainda, que o quantitativo renovado será de 309.760Km, no valor unitário de R$ 4,72 por quilômetro rodado e está abaixo dos preços praticados no mercado, conforme tabela de cotações anexa. O colegiado, no entanto, após debater o assunto, autorizou a renovação contratual pelo período de apenas 1 (um) ano, e orientou instruir o processo com os quantitativos e valores correspondentes, para posteriormente ser encaminhado ao Conselho de Administração da Sanepar para ratificação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o**

processo em ordem, dentro da técnica, da legalidade, frisou que a renovação pretendida está em conformidade com os prazos máximos estabelecidos na legislação e justificou a necessidade da renovação, informando que foi concedido um desconto para renovação do serviço; e nos moldes do aprovado pela Diretoria, pretende-se a renovação pelo prazo de 01 (um) ano no valor de R$ 756.552,35, por que será inciado processo de licitação para o próximo período. Neste sentido, o Conselho de Administração entende por ratificar a decisão de diretoria nos moldes propostos, com renovação de contrato pelo prazo de 01 (um) ano no valor de R$ 756.552,35.

TDS 88433. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2015. Objeto: Apreciar o processo de renovação do Contrato de locação de imóvel nº 28/2015, no município de PONTA GROSSA, a ser utilizado pela USPOSD - Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudeste, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15/03/2016 a 14/03/2017, objeto da matrícula nº 23.908 e das transcrições nº 13.330 L 3-J, 18.242 L 3-O, 21.106 L 3-Q e 21.689 L 3-R, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da Comarca de Ponta Grossa, com área construída de 555,33 m², composto de duas casas comerciais e duas salas comerciais, localizado na Avenida Visconde de Mauá nº 1731 e Rua Dom Pedro nº 622 e Fundos, de propriedade do Sr. VALFRIDO VENDELINO ROTH e Sra. CARMEM LUCIA NASCIMENTO ROTH, no valor mensal de R$8.989,51 e total de R$107.874,12. Processo Instruído com Parecer nº 321/2015-USIA de 21/12/2015 e Parecer Jurídico nº 114/2016-DJ de 28/01/2016. Área Gestora: USIA. Valor Total: R$ 107.874,12.Deliberação: O Diretor Administrativo informou que a Unidade Gestora - Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudeste, atesta que o imóvel em questão atende as necessidades de localização, espaço físico e instalações. Salientou ainda, que o valor do aluguel, está abaixo do valor médio apresentado no laudo de avaliação realizado pela USJU/CEA, que é de R$9.000,00 mensais e que o proprietário renunciou ao reajuste pelo IPCA/IBGE, para o período de 15/03/2016 a 14/03/2017, e recomendou a aprovação do presente processo. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, aprovou o pedido de renovação da locação de imóvel, nos termos do item 7.10 da Resolução nº 101/2013 e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar, para ratificação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica, da legalidade, frisou que a renovação pretendida está em conformidade com os prazos máximos estabelecidos na legislação e justificou a necessidade da renovação haja vista que o imóvel foi customizado para a operação da Sanepar, está localizado em área estratégica, informando que foi mantido o valor dos aluguéis já praticados pelo segundo ano consecutivo. Neste sentido, o Conselho de Administração entende por ratificar a decisão de diretoria nos moldes propostos.**

5.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea “w” do art. 20 do Estatuto Social:

DIRETORIA FINANCEIRA – Gustavo Fernandes Guimarães

TDS 89465. PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL. Objeto: Apreciar o processo de patrocínio ao projeto "NATAL ENCANTADO DO PARANÁ" no montante de R$200.000,00, solicitado pelo CMP - Canal de Marketing Promocional Associados Ltda. O referido projeto está devidamente aprovado no Ministério da Cultura e enquadrado no artigo 18 da Lei nº 8.313/91, que disciplina as doações e patrocínios ao programa de incentivo fiscal em Operações de Caráter Cultural e Artístico. Os patrocínios efetuados para projetos de Operações de Caráter Cultural e Artístico, devidamente aprovados no Ministério da Cultura, pelas empresas tributadas com base no Lucro Real, não são dedutíveis como despesas

operacionais, mas poderão ser deduzidas integralmente do Imposto de Renda a Pagar, alíquota de 15%, devido pela Sanepar até 31/12/2016. Processo instruído com Parecer Técnico nº 001/2016-USCT/CCTFS de 28/01/2016 e Parecer Jurídico nº 0115/2016-USJu/CLC de 12/02/2016. Ofício nº 498/2015-GS – Secretaria de Cultura do Paraná. Área Gestora: USCT. Valor Total: R$ 200.000,00. Deliberação: O Relator informou que a unidade proponente esclareceu no Parecer Técnico nº 001/2016-USCT/CCTFS que é oportuno corporativamente optar pelo abatimento do valor a ser recolhido à União a título de IRPJ para patrocinar projetos com incentivo fiscal, observando os critérios legais, pois possibilita a divulgação da marca Sanepar além de fomentar setores importantes da sociedade. Diante disto, a Diretoria Executiva, acompanhando o voto do Relator, aprovou por unanimidade de votos o processo de patrocínio sob os auspícios da Lei Rouanet, no valor de R$ 200.000,00 e autorizou o encaminhamento ao CAD para deliberação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica, da legalidade, o Conselho de Administração entende por aprovar o processo nos moldes propostos pela Diretoria Executiva.**

5.5 – Apresentação da Diretoria Financeira sobre estudos acerca do modelo tarifário vigente e suas alternativas.
O Diretor Financeiro Gustavo Fernandes Guimarães traz a apresentação à pauta deste colegiado, em atenção a requerimento do próprio Conselho.
A apresentação consiste na demonstração do modelo tarifário atual e um cotejo deste com as alternativas legalmente admitidas em lei.
Esclarece-se que o modelo atual da Companhia é o de serviço regionalizado com tarifa uniformizada, nos moldes da Lei 11445/2007 e Lei Estadual 16242.
Conselho debateu o que foi apresentado pelo Diretor Financeiro, discutindo seus impactos, bem como eventuais alternativas para melhorias do sistema vigente.
O Conteúdo da apresentação é anexado a esta ata.
O Conselho defere prazo de 90 dias para o Diretor Financeiro para apresentar conclusão dos estudos.

5.6 – Proposta de alteração estatutária encaminhada pela Diretoria Executiva com vistas à adequação de competências da Administração da Companhia
O Diretor Jurídico Julio Jacob Junior apresentou ao Conselho de Administração proposta para alteração do Estatuto Social da Companhia com vistas a alteração das alçadas de competência para atuação do Conselho, Diretoria e Diretores isoladamente.
A proposta de alteração do Estatuto Social, feita a apresentação aos Conselheiros, será enviada a todos os conselheiros para análise visando deliberação na próxima reunião.

5.7 – Perguntado pelo Conselho acerca do índice de inadimplência da Companhia o Diretor de Operações informou que para o exercício de 2015 ficou em 0,69%.

5.8 – O Conselho de administração resolve por antecipar a reunião inicialmente prevista para o dia 22 de março de 2016, para o dia 16 de março de 2016 às 9h.

5.9 – Apresentação acerca do andamento do Programa de Aposentadoria Incentivada, notadamente acerca dos empregados que aderiram no prazo regulamentar todavia sem que os respectivos sindicatos tivessem homologado o programa em sua assembleia. O Ministério Público do Trabalho interveio, sendo o SAEMAC compelido a realizar sua assembleia, extensivo aos demais sindicatos SINDAEL, SINDAEM e STAEMCP. Apenas o SAEMAC homologou o Programa de Aposentadoria Incentivada.

Até as 17h30min do dia 29 de fevereiro de 2016 confirmou-se que há 114 empregados do SAEMAC que aderiram regularmente ao PAI, com previsão de custo de indenização de R$ 11.908.823,54.
Considerando aqueles empregados cuja adesão e implementação do PAI já foi oepracionalizada, somado aos 114 do SAEMAC, houve um total de 229 empregados, com adesão de 45,62% ao programa. Foram mantidas todas as regras pré-estabelecidas para o PAI, não tendo havido qualquer exceção.
Fica definido que no dia 16 de março de 2016 serão apresentados os números finais do PAI.
O Diretor-Presidente, Mounir Chaowiche, manifesta-se no sentido de que o Conselheiro Michaloski agiu de forma bastante construtiva para a implementação do PAI e sua disseminação junto aos demais empregados. O Conselho cumprimentou o Conselheiro Michaloski.

Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 01 de março de 2016.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário

Edson Roberto Michaloski
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Eduardo Sciarra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheira

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 3ª/2016 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar realizada telepresencialmente aos 01 de março de 2016.

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário do Conselho de Administração